



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

## DECRETO Nº 20, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2023 E 02 DE JANEIRO DE 2024, SUSPENSÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ROGER FERNANDES GASQUES**, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que no dia 25 de dezembro (segunda-feira), é feriado nacional pela celebração do **Dia de Natal**;

**CONSIDERANDO** que no dia 01 de janeiro (segunda-feira), é feriado nacional pela celebração do **Ano-Novo**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preparar e realizar a finalização e a virada do ano fiscal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender e regulamentar o princípio da continuidade dos serviços públicos, notadamente os considerados essenciais;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado **ponto facultativo** nas unidades administrativas geridas pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, o expediente no dia **26 de dezembro de 2023** e no dia **02 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** Os serviços de saúde e aqueles considerados essenciais obedecerão a escala normal de trabalho.

**Art. 3º** A Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP não realizará atendimento ao público nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2023 e 03, 04 e 05 de janeiro de 2024, operando exclusivamente em trabalho interno, para fechamento do exercício.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 20 de dezembro de 2023

**ROGER FERNANDES GASQUES**  
**PRESIDENTE – CIOP**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e quadro de avisos do CIOP na data supra.  
Maria Heloísa da Silva Cuvolo  
Diretora Executiva - CIOP